

A crise do sistema

» ANDRÉ GUSTAVO STUMPF
Jornalista

Por inércia e inapetência, o governo Bolsonaro deu início, por acaso e por consequência de sua omissão nos quatro anos de mandato, a um sistema de governo muito próximo ao parlamentarismo. O presidente entregou o Orçamento ao centrão, abdicou de determinar gastos e obras, abandonou o projeto de construir um novo país para tentar apenas a própria continuidade no Palácio do Planalto à custa do golpe de Estado comandado por alguns militares de alto coturno. Quando os gatos saem, outros bichos tomam conta da casa.

Os parlamentares descobriram que poderiam encaixar verbas à vontade para suas bases sem qualquer tipo de controle. A famosa emenda Pix dispensava o seu autor de indicar o beneficiário, o nome do responsável e revelar as fontes de financiamento do Orçamento da República. Um festival de saques a descoberto. Sem qualquer responsabilidade e, pior, sem o mínimo respeito por qualquer tipo de planejamento ou atenção às urgências do município. Algumas cidades do Brasil receberam uma profusão de chafarizes para ornamentar seu centro. Sem noção da necessidade ou de outras carências.

O governo Lula não tem maioria no Congresso. Isso é um problema conhecido. Ele precisa fazer manobras de todos os tipos para aprovar seus projetos. E não consegue evitar que a maioria aprove o que bem entender. É um governo disfuncional, culpa não do Lula, mas do sistema de governo adotado no Brasil. A última versão do texto da Constituinte de 1988 instituiu o parlamentarismo no Brasil e reduzia o mandato do presidente da República para quatro anos. O presidente Sarney não gostou. Seus líderes conseguiram fixar o mandato em cinco anos (que originou a eleição solteira de 1989) e criar um presidencialismo esquisito, em que o decreto-lei foi substituído pela medida provisória com prazo definido para ser aprovada pelo Congresso. Se não for, ela perde o efeito.

Se o Brasil fosse parlamentarista, muitas crises políticas teriam sido evitadas. Talvez, nem tivessem existido. O mandato do presidente da República — invenção norte-americana — é uma fonte permanente de crises. O governo Bolsonaro, que nada



realizou em favor do país, sofreu uma série de pedidos de impeachment, todos, mais de 100, engavetados pelos presidentes da Câmara dos Deputados.

O Brasil tem tradição de impeachments recentes. Fernando Collor e Dilma Rousseff foram apeados do poder depois de executar erros fundamentais na condução do país. Os dois cometeram o pecado de não cultivar boas relações com o Congresso. Sem o aval do Congresso, no Brasil, nenhum presidente sobrevive. Jânio Quadros havia

descoberto essa verdade em 1961. Renunciou achando que retornaria à Presidência com poderes ditatoriais. Terminou no exílio.

O chamado presidencialismo de coalizão, segundo especialistas, existia no Brasil quando o presidente e suas lideranças no Congresso conseguiram se entender, embora sempre tenha havido muita confusão em torno da Comissão de Orçamento. Ninguém deve esquecer do escândalo dos anões, que alegavam ganhar vários prêmios de loteria para justificar a quantidade de dinheiro que transitava em suas contas. O governo de coalizão acabou quando os parlamentares tiveram condições para fazer emendas no valor superior a R\$ 50 bilhões. Nesse nível, o orçamento da República vira uma peça de ficção.

É preciso conciliar. Foi o que fez o ministro Luís Roberto Barroso, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), junto com todos seus colegas, dois ministros do governo Lula e os presidentes da Câmara e do Senado. Houve uma trégua. Um cessar-fogo. As emendas Pix, entre outras medidas, serão mantidas, mas o autor precisa ser conhecido, o destino informado e depois examinada pelo Tribunal de Contas da União (TCU). E deverá estar dentro das possibilidades financeiras. Pacificação temporária. Mas o avanço dos parlamentares sobre o orçamento da União foi mantido. O grupo, integrado por representantes dos Três Poderes, criou regras para permitir que o atual quadro se perpetue.

As principais cabeças políticas brasileiras precisam pensar seriamente na adoção do parlamentarismo. O principal argumento dos deputados para utilizar verbas do Orçamento é o de que eles conhecem o país. No parlamentarismo, eles seriam eleitos dentro de um distrito, por escolha direta. Ficaria mais fácil a relação entre eleito e eleitor. As maiorias constroem o governo. E, se o governo perder a maioria, ele cai. Em hipótese extrema, o presidente convoca eleições para montar um novo governo. Os funcionários públicos passam a ser estáveis e responsáveis por administrar a máquina do Estado. É um sistema mais simples, de maior representatividade e vacinado contra crises. Até na Itália, que consegue ficar meses sem primeiro-ministro, ele funciona.

61 anos da AAFIT: parte da história e do futuro do DF

» RUBENS RORIZ
Auditor fiscal da Receita do DF e presidente da Associação dos Auditores Fiscais da Receita do Distrito Federal (AAFIT)

Quando Brasília tinha apenas três anos, 34 servidores do Fisco Distrital reuniram-se em assembleia e constituíram o Centro Social e Cultural da Fiscalização de Rendas de Brasília, entidade que, agora denominada Associação dos Auditores Fiscais da Receita do Distrito Federal (AAFIT), chega aos 61 anos com vigor — comemorado em 21 de agosto —, pujança e um firme compromisso com o trabalho em prol do Fisco e da sociedade do DF.

Nós crescemos juntos com Brasília: hoje, já somos cerca de 500 associados. Temos orgulho dessa história e consciência das responsabilidades que ela nos impõe. Ao longo dessas seis décadas, a AAFIT foi uma entidade que valorizou, buscou e busca trabalhar para valorizar a carreira de auditoria tributária e fiscal do Distrito Federal. Congregamos os auditores e as auditoras que fazem a diferença para arrecadar tributos que serão revertidos para a população, para que haja desenvolvimento, sustentabilidade financeira e econômica do nosso DF, da nossa Brasília.

Neste momento em que celebramos os 61 anos, boa parte de nosso trabalho e energia está canalizada no debate e na construção dos textos que regulamentam a Reforma Tributária aprovada em 2023, com alterações profundas na tributação sobre o consumo no país. Trata-se de um marco da história nacional para qual o Fisco do DF não poderia deixar de dar a sua contribuição. Estamos seguros de que o modelo proposto pela reforma representa um enorme salto de qualidade diante do atual sistema: fortalece as administrações tributárias, reduz as injustiças fiscais ao inserir mecanismos de transparência e progressividade, e melhora o ambiente de negócios ao simplificar o arcabouço legal tributário.

Além dos avanços institucionais e sociais, haverá ganhos de receita para o Distrito Federal. Segundo dados da consultoria Fiscal Data, o DF se destaca como um dos entes federativos que mais ganhará com a Reforma Tributária, especialmente com a mudança na cobrança dos tributos, que deixará de ser feita na origem e passará a ser feita no destino. Como somos eminentemente consumidores, veremos um incremento significativo na arrecadação distrital. Em 2022, a arrecadação de ICMS e ISS no DF foi de cerca de R\$ 12,7 bilhões. Os dados da Fiscal Data apontam que, com a reforma, teremos um incremento de R\$ 2,6 bilhões na arrecadação do IBS.

Esse compromisso social que nos impele a trabalhar com empenho por um sistema tributário mais justo também gera outros frutos. A associação apoia, por exemplo, o projeto Crianças para o Bem, da Nova Acrópole, que atende crianças e suas famílias em situação de vulnerabilidade. Além de oferecer atendimento odontológico gratuito por meio dos dentistas associados, a AAFIT cede espaço para reuniões e eventos do projeto. Este trabalho social é um exemplo do compromisso da associação com a transformação social, demonstrando que a atuação vai além dos interesses da classe, impactando positivamente a comunidade.

Naturalmente, como entidade de classe, olhamos para dentro e temos o compromisso primordial de zelar pelo bem-estar dos nossos associados. E fazemos isso há 61 anos com especial dedicação. Os auditores tributários confiam na associação, e essa confiança é o alicerce de uma relação que se fortalece a cada ano. Com o olhar voltado para o futuro, a AAFIT está empenhada na implementação do Fisco Saúde-DF, um plano de saúde próprio que já conta com um número significativo de interessados e que, em breve, se tornará realidade. Esse plano trará benefícios para os auditores fiscais e familiares, mas também poderá ser estendido a outras carreiras típicas de Estado do GDF.

Aos 61 anos, a AAFIT celebra suas conquistas, mas mantém o olhar firme no futuro. A associação continua sendo um baluarte da defesa dos direitos dos auditores tributários e um agente ativo na construção de um sistema tributário mais justo e eficiente. Que os próximos anos sejam de ainda mais realizações, sempre pautados pelo compromisso com a classe fiscal e com a sociedade.

A lei do aborto carece de aprimoramentos

» LUCIANO FAZIO
Matemático pela Università degli Studi de Milão/Itália e pós-graduado em previdência pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Como regra geral, o aborto é vedado no Brasil, com três únicas exceções: a mulher estuprada, o risco de vida da mãe e a anencefalia do feto. Nesses casos, é facultado o procedimento em qualquer fase da gravidez da mulher requerente. O Projeto de Lei nº 1904 (PL) restringe o direito ao aborto da vítima de estupro, proibindo-o após a 22ª semana de gestação e punindo-o como homicídio. Sessenta e seis por cento da população é contrária ao PL (veja-se a pesquisa recente do Datafolha). Contudo, a atual lei do aborto é insuficiente e até inconsequente sob alguns aspectos, requerendo alterações, algumas restritivas e outras extensivas.

Não cabe permiti-lo sem regulamentação alguma, como se o nascituro fosse, durante toda a gravidez, apenas uma parte do corpo da mulher, passível de eliminação a seu exclusivo arbítrio. Também é inadequado proibi-lo desde a concepção, como querem alguns, baseados geralmente em interpretações fundamentalistas da Bíblia, que sequer trata diretamente do assunto. Até em Israel, onde os judeus ortodoxos integram o governo e que algumas igrejas cristãs brasileiras têm como referência, o aborto é permitido, inclusive para a gestante menor de 18 anos, maior de 40 anos, não casada ou que engravidou fora do casamento.

O legislador deve determinar se e quando o Estado deve assegurar o direito à vida do nascituro. Tal definição é difícil, mas — no âmbito médico — há um relativo consenso acerca da sobrevivência do

feto fora do útero com 23 semanas após a concepção, justificando a vedação do aborto a partir desse momento. Tal prazo é a grande referência para a regulamentação, sendo menor em alguns países. Por exemplo, na Dinamarca, conhecida por sua liberalidade, o aborto voluntário é permitido até a 18ª semana de gestação.

Hoje, pela regra geral, o Estado brasileiro protege a vida do nascituro desde a concepção. Porém, contraditoriamente, a vítima de estupro pode interromper a gravidez até a véspera do nascimento da criança. Não é eticamente aceitável o aborto quando o nascituro for capaz de sobreviver em parto prematuro. Por isso, é justificada a proibição do procedimento após a 22ª semana no caso da mulher estuprada, como propõe o PL 1904, que assim defende que o Estado proteja a vida do feto só na segunda fase da gestação. Coerentemente com esse critério, seria razoável e oportuna a descriminalização do aborto no primeiro estágio da gravidez, inclusive na ausência de estupro, como ocorre em outros países.

Outro aspecto a ser considerado é o fato de que, hoje, o direito ao aborto é pouco efetivo, mesmo quando permitido por lei. Em 2022, uma matéria do Jornal da USP informou que apenas 76 hospitais no país declaravam realizar o procedimento de forma legal para as vítimas de estupro. Diante dessa angustiante dificuldade de acesso para a maioria das brasileiras, há quem diga que o limite das 22 semanas significaria a retirada, na prática, do

direito ao aborto. No entanto, não convém corrigir um erro com outro erro. Cabe exigir o respeito aos direitos legais de todas as mulheres no âmbito da saúde pública, pois esse é o dever do Estado.

Ainda, o drama do aborto é parte de um problema mais amplo: a gravidez indesejada, que impacta milhares de mulheres e meninas a cada ano. Esse problema é, em grande medida, resultado da ausência de iniciativas preventivas por parte do Estado, com destaque para a insuficiência do combate à violência sexual contra as mulheres. Além disso, para a educação sexual nas escolas e nas unidades de saúde pública, é crucial a superação de tabus e da desinformação sobre o corpo e o sexo. Essa educação, baseada na ideia de que o sexo pode ser um elemento enriquecedor da vida e das relações humanas, deve também ensinar sobre os métodos contraceptivos. Isso contribuiria para a redução do número de gravidezes indesejadas e abortos.

Em resumo, a lei não pode se limitar a dispor quando o aborto é admitido e quando não. Deve também visar à efetivação dos direitos em questão, em particular garantindo o acesso ao procedimento de forma abrangente no país nos casos permitidos. Deve obrigar o Estado a promover ações preventivas que diminuam a procura pelo aborto. Além disso, deve ser capaz de contemplar, de um lado, a defesa do nascituro próximo do nascimento e, de outro, o direito de decisão de todas as mulheres sobre seus corpos.